



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2026, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, EM CONFORMIDADE COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO GOVERNO FEDERAL, AO VALOR DO PISO SALARIAL NACIONAL DA CATEGORIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica reajustado o valor do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Municipal para o ano de 2026, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, bem como na Lei Federal nº 14.113/2020, o percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) e, em conformidade com o reajuste concedido pelo Governo Federal, ao valor do piso salarial nacional da categoria, ficando os valores atualizados, na respectiva tabela que integra a presente Lei.

Art. 2º Os mesmos valores resultantes do reajuste salarial de que trata o caput do art. 1º desta Lei, concedido aos profissionais do magistério público municipal da ativa deverá ser pago aos servidores ocupantes dos respectivos cargos que encontram inativos, por motivo de aposentadoria, como também aos pensionistas que recebem seus proventos por meio do Instituto de Previdência Municipal

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, PB., 09 de fevereiro de 2026.

Pedro Júnior Quaresma de Araújo
Prefeito